

**LEI Nº 1.854/06**  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE  
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO  
DOS ESTUDANTES DE IGUAPE,  
VISANDO PROMOVER A  
SUBVENÇÃO DO TRANSPORTE  
ESCOLAR.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito  
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes de Iguape, registrada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 07.810.903/0001-87, a fim de promover o gerenciamento de recursos públicos direcionados à subvenção do transporte escolar.
- Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal